

INDICAÇÃO Nº 461/25

Considerando que as entidades assistenciais de Adamantina desempenham papel fundamental na execução de políticas públicas essenciais, sobretudo nas áreas de proteção social básica (assistência social, saúde e serviços especiais), no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade e promoção de direitos. Para que possam manter seus serviços com qualidade, continuidade e segurança, é indispensável que os repasses municipais destinados às subvenções sejam corrigidos de forma compatível com os aumentos reais de custos.

Considerando que o orçamento municipal de Adamantina para o exercício de 2026 já contempla atualização baseada na inflação acumulada de 2025, torna-se imprescindível que as entidades assistenciais recebam, no mínimo, a mesma correção aplicada ao orçamento, assegurando o equilíbrio financeiro necessário para a adequada execução dos serviços. Contudo, verifica-se que tal índice não foi incorporado ao cálculo dos valores previstos para transferência às entidades no próximo exercício;

Considerando que a ausência dessa recomposição inflacionária comprometerá a capacidade das instituições de arcar com despesas essenciais — tais como folha de pagamento, encargos trabalhistas, insumos, alimentação, energia, transporte e manutenção - todas diretamente impactadas pela inflação anual;

Considerando que, além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais normativas pertinentes reafirmam o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de garantir meios adequados para a execução das políticas sociais. Assegurar a recomposição inflacionária dos

repasses significa preservar a capacidade operacional das entidades e viabilizar o cumprimento das metas pactuadas com o Município;

Dessa forma, a correção mínima equivalente à inflação constitui medida não apenas justa, mas indispensável para evitar o enfraquecimento institucional, a redução de atendimentos e eventuais prejuízos à população que depende diretamente desses serviços;

Portanto, pelo exposto, INDICAMOS ao Senhor Éder do Nascimento Ruete, Presidente da Câmara Municipal de Adamantina, que convoque os Vereadores desta Casa Legislativa para uma reunião temática, com o objetivo de dialogar sobre a necessidade de incluir, no Orçamento Municipal de 2026, a recomposição inflacionária dos repasses de subvenções às entidades assistenciais de Adamantina, assegurando, ao menos, a correção correspondente à inflação acumulada de 2025, de modo a preservar o poder de compra dos recursos e garantir a continuidade e qualidade do atendimento prestado à comunidade.

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador

MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE
Vereadora

MARY ALVES DOS SANTOS
Vereadora